



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



EDITAL SEI DIRFACED Nº 10/2018

Processo nº 23117.058460/2018-52

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

2º SEMESTRE DE 2018

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Pró-Reitoria de Graduação, a Coordenação de Educação Especial e Libras e a Direção da Faculdade de Educação fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 24/08 a 30/08/2018

1.2 – Local de inscrição: Faculdade de Educação – Bloco G, sala 153 das 9h às 11h e 13h às 17h.

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final ao término do semestre.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado**;

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

D – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.

NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

2. Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
LIBRAS (Prof. ^a Keli Maria de Sousa Costa e Silva)	LIBRAS	1
LIBRAS (Prof. Lúcio Cruz Silveira Amorim)	LIBRAS	1
LIBRAS (Prof. ^a Aparecida Rocha Rossi)	LIBRAS	5
LIBRAS (Prof. Paulo Sergio de Jesus Oliveira)	LIBRAS	2
LIBRAS (Prof. ^a Flaviane Reis)	LIBRAS	1

3. Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Educação Especial e Libras juntamente com a Direção da Faculdade de Educação.

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

O critério a ser utilizado será o aproveitamento da disciplina de Libras – Língua Brasileira de Sinais, que consta no CRA.

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º semestre de 2018 serão divulgados pela Faculdade de Educação, no dia **04/09/2018**, em locais acessíveis aos estudantes;

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de apresentar-se, **até o dia 06/09/2018**, na Direção da Faculdade de Educação para preencher a **Ficha de Cadastro de Monitor** selecionado (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

5. Início do exercício da monitoria para o 2º semestre letivo de 2018:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período **de 10/09/2018 a 21/12/2018**

> ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 15/09/2018

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 21/12/2018

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

6. Das bolsas de monitoria:

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Educação Especial e Libras, serão destinadas **10** bolsas de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

A. ser discente de graduação da UFU, regularmente matriculado;

B. ter cursado a disciplina Libras;

C. possuir disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar à atividade de monitoria.

D. Casos de empate: no caso de candidatos com notas finais iguais, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento, seguido do que obteve maior nota na referida disciplina quando a cursou; persistindo o empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

7. Das Disposições Gerais:

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2018 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiado do Curso;

7.6 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes;

7.7 - Este edital tem validade de 1 ano.

Uberlândia, 21 de agosto de 2018

Profª. Drª. Geovana Ferreira Melo
Diretora da Faculdade de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0661551** e o código CRC **74849AA9**.